



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Liduina Maria Gomes de Medeiros		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Marcus Leandro Gomes de Medeiros, realizados em Nebraska-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188256-2	PARECER Nº 0704/2000	APROVADO EM: 07.08.2000

I - RELATÓRIO

Liduina Maria Gomes de Medeiros solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados, por Marcus Leandro Gomes de Medeiros, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Minatare Junior Senior High School, em Nebraska-Estados Unidos, a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da escola secundária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Marcus Leandro Gomes de Medeiros tenha seus estudos realizados na Minatare Junior Senior High School, em Nebraska-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer N° 0704/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER N° 0704/2000
SPU N° 00188256-2
APROVADO EM: 07.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC